



GRUPO PARLAMENTAR

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

29. 11. 01

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 383/VIII (3ª)-AC

Assunto: IMPACTO DO ORÇAMENTO RECTIFICATIVO II NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A desastrosa política económica do Governo e a paralisia dos serviços tributários por falta de verbas, cortadas às cegas no Orçamento Rectificativo I, têm como resultado uma quebra apreciável das receitas fiscais do Estado, com destaque para a receita do IVA.

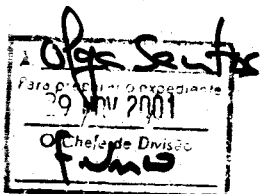
Ora, a receita do IVA é atribuída à Região Autónoma dos Açores segundo um princípio de capitação, ao abrigo de uma regra adoptada, ainda nos anos oitenta, por um governo da responsabilidade do PSD, que também aceitou a redução em 30% da taxa do imposto para os contribuintes insulares.

A quebra das receitas do IVA em cerca de 100 milhões de contos, agora confessada pelo Governo, tem assim um reflexo imediato no orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano em curso — já causticado, apesar de solenes promessas em contrário, por cortes e congelamentos de verbas em termos tais que estão a pôr em sérias dificuldades a situação de muitas empresas açoreanas, às quais o governo regional socialista não paga o que deve... Em debate havido na Assembleia Legislativa Regional foi já aventada a hipótese de recurso aos serviços do Cobrador do Fraque!

Dadas as imperiosas necessidades do desenvolvimento económico e social dos Açores, como região ultraperiférica da União Europeia, impõe-se apurar o que pretende fazer o Governo para remediar as consequências de erros de política que são da sua exclusiva responsabilidade.

Nestes termos, ao abrigo dos preceitos aplicáveis da Constituição e do Regimento, os Deputados do PSD eleitos pela Região Autónoma dos Açores, querem ao Governo os seguintes elementos:

- a) Qual o valor exacto da receita do IVA já transferida e a transferir, ao longo do ano em curso, para a Região Autónoma dos Açores?
- b) Qual o montante dos cortes verificados nessas transferências, face aos valores de início orçamentados e em função da desastrosa execução do OE 2001?



GRUPO PARLAMENTAR

- c) Que medidas já tomou ou pensa tomar o Governo, em aplicação da política vigente de Autonomia (de) Cooperativa, para compensar esta perda de receitas da Região Autónoma dos Açores?
- d) Tendo o Governo obtido, pelo esdrúxulo processo limiano, autorização para endividar o País, no ano em curso, em mais de 900 milhões de contos (quase cem por cento mais do que estava previsto no OE 2001), sendo o aumento sensivelmente o dobro da perda de receitas fiscais pelo próprio confessada — admitirá porventura utilizar parte desse valor sobranste para assumir, ao menos parcialmente, a dívida acumulada pela Região Autónoma dos Açores, que em menos de cinco anos saltou de seis para sessenta milhões de contos (o que equivale a um aumento de mil por cento!)?
- e) Caso providência tão bondosa não se afigure viável, poderá ao menos o Governo assumir a dívida a fornecedores, no ano em curso, do Serviço Regional de Saúde e outras dívidas do governo regional à praça, que não deverão talvez ultrapassar a módica importância de quinze milhões de contos?
- f) Em derradeira hipótese, admitiria o Governo aproveitar a *folga de endividamento* do Orçamento Rectificativo II, estimada em mais de 200 milhões de contos, para provisionar um apoio extraordinário à Região Autónoma dos Açores destinado à cobertura de empreendimentos a executar no regime chamado de *project finance*, nomeadamente estradas na Ilha de São Miguel no valor de 50 milhões de contos (mas que ao longo dos trinta anos do contrato representarão encargos de 150 milhões de contos, ou seja três vezes mais...)?

Lisboa e Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2001

Os Deputados do PSD/Açores,


(João Bosco Mota Amaral)


(Joaquim Ponte)